



MUNICÍPIO DE CRISTAL / RS
Seção de Compras e Patrimônio
R. Sete de Setembro, 177 – fone: (051)3678.1100 – Fone/Fax: (51)3678.1124
Cristal/RS – CEP: 96195-000
Site: www.cristal.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo nº. 1233/2020.
Dispensa de Licitação nº. 46/2020.**

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa por Justificativa
Art. 4º da Lei Federal nº. 13.979/2020.
Art. 24, inc. IV da Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA: 03/08/2020.

OBJETO:

**AQUISIÇÃO DE VITAMINAS PARA DAR PROSSEGUIMENTO O
PROTOCOLO MUNICIPAL DE FORTALECIMENTO DA IMUNIDADE COM
SUPLEMENTAÇÃO DE VITAMINA D.**



MUNICÍPIO DE CRISTAL / RS
Seção de Compras e Patrimônio

R. Sete de Setembro, 177 – fone: (051)3678.1100 – Fone/Fax: (51)3678.1124
Cristal/RS – CEP: 96195-000
Site: www.cristal.rs.gov.br

DESPACHO

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando a necessidade de Aquisição de Vitaminas D, objeto do presente processo, autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Cristal, 03 de agosto de 2020.

Enf^a Fábiana Richter
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE CRISTAL / RS
Seção de Compras e Patrimônio
R. Sete de Setembro, 177 – fone: (051)3678.1100 – Fone/Fax: (51)3678.1124
Cristal/RS – CEP: 96195-000
Site: www.cristal.rs.gov.br

RATIFICAÇÃO

AQUISIÇÃO DE VITAMINAS PARA DAR PROSSEGUIMENTO O PROTOCOLO MUNICIPAL DE FORTALECIMENTO DA IMUNIDADE COM SUPLEMENTAÇÃO DE VITAMINA D

Ratifico a Dispensa de Licitação nº. 46.2020, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, para **a Aquisição de Vitaminas D**. Contratado: **BM PHARMA FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA**, CNPJ nº. 01.715.521.0002-79, Valor Total: **R\$ 11.600,00** (onze mil e seiscentos reais).

Com base no art. 24, Inciso IV, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e Art. 4º da Lei Federal nº. 13.979/2020.

Cristal, 03 de agosto de 2020.

Enfª Fábria Richter
Prefeita Municipal